



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Vander Leitoa



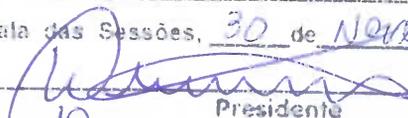
REQUERIMENTO: 387/17

AR: Eluizinda e Lyaf.
AR: Marquinhos e Torquato

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

APROVADO em única discussão

Por _____
Sala das Sessões, 30 de Novembro de 2017


Presidente

Com 10 votos a favor e com — votos contra

Senhor Presidente,

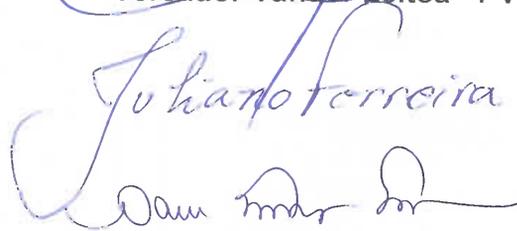
Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, ouvido o Plenário, a realização de Audiência Pública para tratar o seguinte; Retorno das Operações da empresa Samarco, e seja convidado a comparecer a esta casa, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional do Ministério Público de Minas Gerais, Rômulo de Carvalho Ferraz, para debater soluções a serem tomadas frente ao alto índice de desemprego e falta de oportunidades para as empresas e mão obra local. ("Em caráter de urgência!")

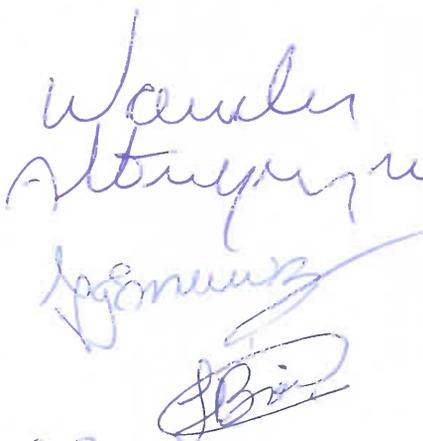
Sala de Sessões, 27 de Novembro de 2017.

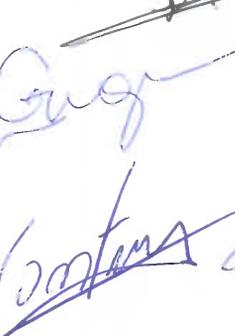
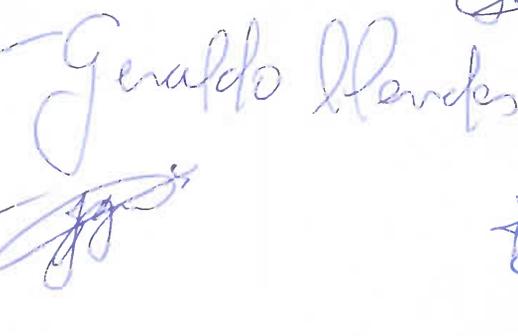
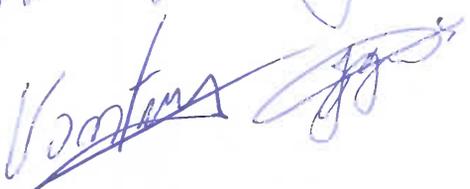
Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - 10000021973 - 27/11/2017 15:07

Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - 10000021973 - 27/11/2017 15:07


Vereador Vander Leitoa - PV


Juliano Ferreira
Danimar de


Wauder
Sturmer
Jenerson
Bianchi


Alysson

Gustavo

Geraldo Mendes

Vitor

Adriano



Ouro Preto

Ofício nº. 1.077/2017/PJ

Ouro Preto, 31 de julho de 2017

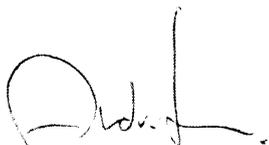
Ilma. Sra.
Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do Comitê Interfederativo - TTAC
Edifício-Sede do Ibama, Bloco B
CEP: 70.818-900 - Brasília/DF

CÓPIA

Prezada Senhora,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, Sr. Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo, encaminho-lhe a petição anexa, pela qual, em síntese, requer o Município a sua inclusão na relação de atingidos pelo evento ocorrido em 05/11/2015 na mineradora Samarco.

Atenciosamente,



André Luís dos Santos Lana
Procurador-Geral Adjunto do Município
Matrícula 42.930 - OAB/MG 97.237

EMPRESAS DE CIGARETOS E TELEGRAFOS
 Av. 24 de Abril - AC. OURO PRETO

OURO PRETO
 CNPJ: 04.028.216/59.18 Tel: (11) 4024-1111
 Ins. Est.: 0620444020113

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cidade: OURO PRETO - MUNICIPIO DE OURO PRETO
 CNPJ: 04.028.216/59.18
 Doc. Post: 243562901
 Contrato: 9912341062 Cod. Adm: 1351320
 Cartão: 88255-05

Movimentação: 03 de 2017 Hora: 12:00:06
 Caixa: 8225542 Matrícula: 84005681
 Lançamento: 014 Abandono: 00006
 Modalidade: A Faturar ID Inquete: 135540793

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO (R\$)
COMPRA SELEX CONTRAT	1	41,984
Valor do Produto (R\$)	34,75	
Cap. Decl. (R\$)	20810-900 (0F)	
Peso Real (R\$)	0,095	
Peso Tarifado (R\$)	0,095	
OURO PRETO	0920345801BK	
AVISO DE RECEBIMENTO	4,30	
Valor Adicional	1,93	
Valor Declarado (R\$)	350,00	

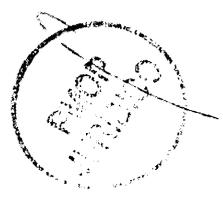
TOTAL DO ATENDIMENTO (R\$) 41,984

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
 mencionado(s) e, por qual(is) pagarei mediante
 apresentação da fatura. Os valores constantes
 desta comprovante poderão sofrer variações de
 acordo com as cláusulas contratuais
 RG.

Ass. Responsável: _____
 SERVIDOR PÚBLICO DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Os prazos de entrega poderão sofrer atrasos.
 VIA-CLIENTE SARA 7.7.08



1
 2

Ao egrégio COMITÊ INTERFEDERATIVO estabelecido pelo Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado em 02 de março de 2016 entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, com as empresas Samarco Mineração S.A., Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda.

CÓPIA

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, estado de Minas Gerais, entidade de direito público com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Pilar, CEP 35.400-000, Ouro Preto/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 879.864.778-87, portador da Carteira de Identidade nº. MG-6.183.009-SSP/MG, bem como por membros de sua equipe de trabalho, tendo em vista os termos do TTAC em epígrafe, vem pelo presente documento expor os seguintes fatos e pedidos:

I). Introdução:

Ouro Preto, monumento da memória nacional, patrimônio cultural da humanidade pela UNESCO, berço de desenvolvimento das artes, da cultura e das ciências, guarda em seus museus, bibliotecas e arquivos os testemunhos da história da atividade criadora construída pelo homem mineiro desde o século XVIII, que forjou em grande medida a identidade do povo mineiro. Em seu território, deu-se o ciclo do ouro nas Minas Gerais, seguido da atividade de exploração das jazidas de materiais ferrosos que tanto contribuíram, e contribuem, para a economia local, do Estado e do país. Juntamente com os municípios vizinhos, Ouro Preto tem abastecido há décadas a indústria metalúrgica nacional. Conforme reportagem da Revista Isto É Dinheiro¹:

[...] A região centro-sul de Minas Gerais, que abriga cidades históricas como Ouro Preto e Mariana, e as mais belas obras de escultor Aleijadinho (1730-1814), conquistou nas últimas cinco décadas o título de

1 A Samarco Merece Perdoar? Revista ISTO É Dinheiro. Edição Nº 1025 de 30/06/2017.

Quadrilátero Ferrífero graças às descobertas de gigantescas jazidas de minério de ferro. Em qualidade e quantidade, a área, de onde saem 60% de toda produção nacional, se compara apenas às reservas comprovadas na China e na Austrália... [...] Apenas como comparação, a indústria mineral está para aquela região como o setor automobilístico está para o ABC paulista, como o vinho está para o interior do Rio Grande do Sul ou como a soja está para o Mato Grosso. Pelos cálculos do IBGE, a mineração responde por 24% do PIB industrial e por 7,5% de toda a riqueza do Estado.

A importância da mineração para Ouro Preto e região é realçada nas palavras do engenheiro Roberto Nunes de Carvalho, atual presidente da Samarco, em entrevista à revista supracitada:

Não há como imaginar Minas Gerais sem a mineração, tanto sob a ótica da economia quanto pela influência da atividade na qualidade de vida da população e da sustentabilidade das finanças dos municípios.

A despeito da importância econômica da atividade minerária e do uso dos bens minerais para o desenvolvimento humano, ao longo de seus mais de 300 anos, o Município de Ouro Preto vem sendo impactado, com enormes e inevitáveis sacrifícios ao meio ambiente. A dependência da atividade minerária é tamanha que o atendimento à saúde, à segurança e à educação é altamente comprometido nos momentos de crise da produção local. Sobre isso, Carvalho *et al.* (2012)² afirmam especificamente sobre Ouro Preto:

[...] fica evidente a dependência da arrecadação de Ouro Preto do setor mineral. Essa dependência é resultado do acréscimo proporcionado pelas rendas da CFEM e, principalmente, pela transferência do ICMS. [...] essa dependência não é característica exclusiva do município estudado, mas que ela marca a vida financeira dos demais municípios mineradores. [...] Na hipótese de uma crise de maior duração, a consequência seria o prejuízo a serviços públicos essenciais e, necessariamente, uma tendência à ampliação da tributação própria do município em um período de recessão.

É o que vemos hoje, por conta das consequências do desastre na empresa Samarco, com o rompimento da barragem do Fundão cuja lama verteu e gelgou o povoado de Santarém,

2 CARVALHO, Celso Guimarães; SILVA, José Margarida da; CURI, Adilson; e FLORES, José Cruz do Carmo. A dependência da arrecadação do município de Ouro Preto do setor mineral. REM: Revista Escola de Minas [online]. 2012, vol.65, n.3, pp.385-392. ISSN 0370-4467. <http://dx.doi.org/10.1590/S0370-44672012000300016>.

arrasou o distrito marianense de Bento Rodrigues e adjacências e destruiu em grande medida a flora e a fauna ripária na bacia do Rio Gualaxo do Norte, estendendo-se pelo Rio do Carmo e Rio Doce.

II). Dos impactos do EVENTO sobre o Município de Ouro Preto/MG:

II.1. Impactos SOCIOECONÔMICOS:

A crise que se abateu no Brasil, que por si só já traziam reflexos à região, foi galvanizada pelo desastre com a barragem de Fundão, afetando, em especial, os municípios de Ouro Preto e Mariana, onde as consequências socioeconômicas são em vulto e importância seguramente muito superiores àquelas observadas nas dezenas de municípios de Minas Gerais (identificados na Figura 1 - ANEXA) e do Espírito Santo, também ambiental e socioeconomicamente impactados.

Estranhamente, contudo, os impactos de natureza ambiental e socioeconômica no município de Ouro Preto foram deslembrados quando da produção do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) de março de 2016, firmado entre os órgãos da União, dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração, Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda.

Fato é que a Samarco se localiza justamente na divisa entre Ouro Preto e Mariana, dois municípios que recebem receitas relativas às atividades desenvolvidas pela empresa. Como a empresa é de grande porte, as receitas são muito vultosas, especialmente por se tratar de municípios de pequenos. As receitas da Samarco representaram 13,08% do total da receita do Município de Ouro Preto em 2013, reduzindo para 4,63% em 2016. Em 2018, a previsão é que não se tenha nenhuma receita da Samarco em função do cálculo do índice do Valor Adicionado Fiscal - VAF³. Em valores, a Samarco contribuiu com R\$ 40.544.806,39 em 2013, passando para R\$ 14.192.604,84 em 2016. Em 2018, será zero.

Mesmo que a Samarco volte a operar no próximo ano, o impacto na receita será prolongado visto que somente em 2020 as atividades de 2018 pontuarão no VAF. Além disso, conforme reunião realizada com a empresa Samarco, foi informado que o projeto para retorno das atividades prevê a transformação da Cava Alegria Sul em barragem de rejeitos. Ora, a Cava Alegria Sul é a única mina lavrada em Ouro Preto, o que resultará na falta de recolhimento de Compensação Financeira Pela Exploração De Recursos Minerais - CFEM⁴ no futuro.

3 Disponível em: www.fazenda.mg.gov.br/governo/assuntos_municipais/vaf/

4 Disponível em: https://sistemas.dnrm.gov.br/arrecadacao/extra/Relatorios/arrecadacao_cfem.aspx

Conforme nos mostram fontes oficiais, como SICONFI⁵, DNPM⁶ e Secretaria Estadual da Fazenda/MG⁷, levando-se em consideração a receita do Imposto sobre Serviços tomados pela empresa, da Contribuição Financeira pela Exploração Mineral – CFEM originada na extração de minério de ferro e a cota parte do ICMS, receita na qual a movimentação econômica de mercadorias da mineradora impacta sobremaneira no índice do Valor Adicional Fiscal – VAF, temos:

II.1.1. Imposto Sobre Serviços – ISS:

A Samarco Mineração terceiriza uma série de atividades-meio em seu empreendimento, tais como transporte interno, vigilância, limpeza, manutenção de equipamentos e veículos, obras de construção civil, dentre outras.

Os valores dos contratos de prestação de serviço são muito significativos e resultaram nas receitas identificadas na Tabela 1.

Tabela 1: Impacto das atividades da Samarco Mineração sobre as receitas do ISS no município de Ouro Preto de 2013 a 2016

Ano	ISS total	ISS Samarco	Percentual
2013	R\$44.239.704,13	R\$15.383.583,16	34,77
2014	R\$45.005.349,08	R\$10.782.680,55	23,96
2015	R\$29.415.306,49	R\$ 2.800.861,15	9,52
2016	R\$27.205.301,33	R\$ 585.398,78	2,15

Conforme a Tabela 1, após o acidente em 2015, houve queda acentuada na receita de ISS da Samarco, caindo de R\$ 15.383.583,16 em 2013 para R\$ 585.398,78 em 2016. Redução de R\$ 14.798.184,38 por ano.

II.1.2. Cota-parte ICMS:

Os Municípios fazem jus a 25% da receita do ICMS dos Estados. A forma de calcular o valor dessa receita é através do Valor Adicional Fiscal - VAF, o qual leva em consideração a movimentação econômica de mercadorias dos estabelecimentos localizados em cada município. A Tabela 2 demonstra a importância relativa dos valores de receita anual obtidos pelas atividades da Samarco:

5 Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>

6 Disponível em: www.dnpm.gov.br/

7 Disponível em: www.fazenda.mg.gov.br/





Tabela 2: Impacto das atividades da Samarco Mineração sobre o ICMS arrecadado no município de Ouro Preto de 2013 a 2016

Ano	ICMS total	ICMS Samarco	Percentual
2013	R\$133.003.734,00	R\$20.429.373,54	15,36
2014	R\$138.792.975,03	R\$21.318.600,96	15,36
2015	R\$124.478.819,02	R\$15.282.887,01	12,28
2016	R\$107.724.692,02	R\$13.427.882,86	12,46

Como as atividades da Samarco estão paralisadas, não houve movimentação econômica em 2016 e 2017. No entanto, Ouro Preto ainda recebe ICMS pelas atividades da Samarco, visto que o índice do VAF leva em consideração a médias dos valores declarados nos dois últimos anos. Assim, em 2016 o índice levou em consideração os valores de 2014 e 2015 e em 2017, os valores de 2015 e 2016. Por isso a Samarco ainda representa receita de ICMS para Ouro Preto. Mas, em 2018, quando o índice será formado pela movimentação de 2016 e 2017, a queda será vertiginosa.

De toda forma, a Tabela 2 demonstra a forte queda na participação da Samarco no VAF de Ouro Preto de 2013 para 2016. Obviamente a crise da mineração contribuiu para isso, mas também o acidente da Samarco em 2015.

II.1.3. CFEM:

A CFEM é a receita que mais evidencia os danos à receita municipal causados pelo acidente. A CFEM deve ser paga 60 dias após a extração do minério e a paralisação das atividades reduz a zero a receita após esse prazo. Como o acidente ocorreu em novembro de 2015, a Samarco realizou seu último pagamento relativo ao minério extraído por competência em janeiro de 2016. A Tabela 3 apresenta os dados.

Tabela 3: Impacto das atividades da Samarco Mineração sobre recolhimento da Compensação Financeira Pela Exploração De Recursos Minerais - CFEM no município de Ouro Preto de 2013 a 2016

Ano	CFEM total	CFEM Samarco	Percentual
2013	R\$26.773.708,87	R\$4.705.825,69	17,58
2014	R\$31.545.236,97	R\$6.729.440,71	21,33
2015	R\$25.608.421,79	R\$9.495.755,85	37,08
2016	R\$37.759.388,42	R\$57.748,20	0,15

Em resumo, no município de Ouro Preto as receitas do ano de 2013 relativas ao Imposto sobre Serviços tomados pela empresa Samarco, da Contribuição Financeira pela Exploração Mineral – CFEM originada da extração do minério de ferro e a cota parte do ICMS, cuja movimentação econômica de mercadorias da mineradora impacta sobremaneira o índice do Valor Adicional Fiscal – VAF, era de R\$40.544.806,39. Em 2016, as receitas caíram para R\$14.192.604,84 e, para 2018, o valor projetado é nulo! As perdas de receitas anuais no município de Ouro Preto, como resultado do impacto devido ao acidente da barragem de rejeitos da Samarco Mineração, correspondem a praticamente quatro vezes o orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, responsável pela gestão das várias Unidades de Conservação municipais e, entre outras atividades, pela execução da limpeza urbana, coleta, transporte, disposição final dos resíduos sólidos urbanos e operação do seu aterro.

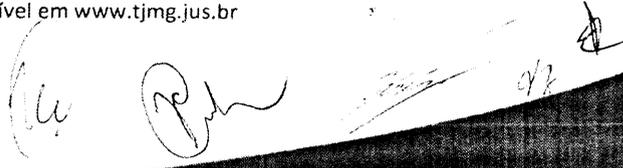
II.2. Impactos SOCIOAMBIENTAIS:

As atividades minerárias, que desde o ciclo do ouro estimulam a migração de pessoas para a região, hoje se correlacionam fortemente com os conflitos territoriais e ambientais. Mesmo sendo um fortíssimo pilar econômico para o município de Ouro Preto, essa vocação mineral esbarra cada dia mais com outros interesses, como a preservação ambiental e a ocupação territorial.

Do ponto de vista hidrológico e ambiental, importante ressaltar que o rio Doce resulta da confluência dos rios Piranga e Carmo. O Rio do Carmo, em cuja bacia se deu o acidente, nasce como um riacho, o Córrego do Funil, em cuja microbacia está o depósito de resíduos sólidos urbanos do município de Ouro Preto, o aterro de Rancharia, que opera desde o ano de 1996 e que recebe, hoje, em torno de 60 toneladas de resíduos por dia gerados na sede e distritos. O aterro de Rancharia, em razão da sua má operação no passado, teve seu funcionamento questionado pelo Ministério Público e Justiça Estadual⁸, tornando-se um gigantesco desafio para a atual administração pública municipal em face dos custos necessários à adequação da disposição final dos resíduos aos padrões ambientais exigidos, exatamente no momento em que se verifica uma queda vertiginosa da arrecadação motivada, em especial, pelo refreamento da economia local impactada diretamente pelo acidente da Samarco Mineração.

Na região urbana de Ouro Preto, o Córrego do Funil se avoluma, ao receber as águas poluídas pelos esgotos domésticos carreados pelos córregos do Passa Dez, Caquende, Contos e Sobreiro e passa a se denominar Ribeirão do Funil. Pouco a jusante, recebe novos tributários e, a partir

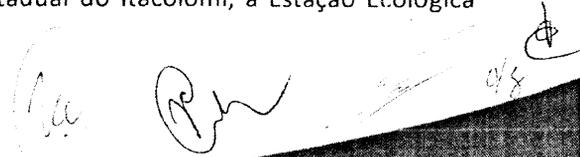
⁸ Ação de Obrigação de Fazer nº. 0461.96.003580-0, cuja Execução proposta pelo Ministério Público encontra-se autuada sob o número 0461.03.010953-6. Disponível em www.tjmg.jus.br



da confluência com o Córrego dos Macacos, passa a se denominar Ribeirão do Carmo. Do bairro do Taquaral, ainda no município de Ouro Preto, até Passagem de Mariana no município vizinho são apenas 2km de percurso. Um pouco a jusante, o Ribeirão do Carmo já atravessa o centro histórico de Mariana, recebendo em seu percurso mais despejos não tratados de esgoto local. Mais a jusante, o Ribeirão do Carmo se avoluma e passa à categoria de rio, o Rio do Carmo. O rio vai então receber as águas dos dois Gualaxos: no distrito marianense de Furquim, recebe o Rio Gualaxo do Sul, que também nasce em Ouro Preto como Córrego do Maynard, uma importante fonte de geração de energia elétrica; depois, no município de Barra Longa, recebe o Rio Gualaxo do Norte, o curso d'água mais impactado pelo rompimento da barragem do Fundão.

Contemplar o município de Mariana com recursos para a recuperação do seu passivo ambiental é muito justo, pois ali se deu em maior proporção o impacto ambiental, social e econômico. Compensar o município de Mariana com recursos financeiros para que resolva problemas de destinação adequada de resíduos sólidos urbanos e de tratamento dos esgotos domésticos poderá resultar em enormes benefícios ambientais. Todavia, a recuperação da qualidade das águas do Rio do Carmo, pela proximidade das áreas urbanas de Ouro Preto e Mariana, deveria começar por Ouro Preto, sob risco de que os investimentos feitos em Mariana não resultem em melhorias ambientais efetivas na bacia do Ribeirão do Carmo. Mais que isso, deixar de atender com as mesmas compensações ao município de Ouro Preto é injusto, especialmente pelo impacto social e econômico, ao mesmo tempo em que não resolve, de fato, a questão ambiental da bacia do Rio do Carmo: a área urbana de Ouro Preto é banhada pelo Rio do Carmo e está imediatamente a montante da área urbana de Mariana (Figura 2 - ANEXO). E há ainda outros aspectos de natureza ambiental a serem considerados.

O desastre ocorrido em 5 de novembro de 2015 causou a destruição de 15km² de Mata Atlântica, incluídas as Áreas de Preservação Permanente – APPs. Para que essa tragédia ambiental não fosse maior, concorreram certamente as Unidades de Conservação (federais, estaduais e municipais) de Ouro Preto que, juntamente com os chamados corredores ecológicos, acabaram por se constituir em importantes ferramentas para a conservação da flora e fauna nas bacias atingidas. Tais corredores proporcionam a ligação das várias Unidades de Conservação que se encontram isoladas devido aos efeitos da fragmentação florestal proveniente da expansão urbana de Ouro Preto e Mariana, fruto do crescimento populacional desordenado, e que são extremamente importantes para a manutenção da biodiversidade e, por consequência, da sobrevivência da fauna e flora e dos diversos serviços ecossistêmicos para a nossa sociedade. Pela proximidade da área do desastre, os corredores ecológicos e as Unidades de Conservação no município de Ouro Preto, como a Floresta Estadual do Uaimii, o Parque Nacional da Serra do Gandarela, o Parque Estadual do Itacolomi, a Estação Ecológica



Estadual do Tripuí, o Monumento Natural do Itatiaia, a Área de Proteção Ambiental Estadual da Cachoeira das Andorinhas, o Parque Natural Municipal das Andorinhas, o Monumento Natural Municipal Gruta Nossa Senhora da Lapa, o Parque Natural Municipal Arqueológico do Morro da Queimada e o Parque Natural Municipal do Horto dos Contos contribuíram, e contribuem ainda hoje, decisivamente, para a preservação da fauna que, um dia, espera-se, retornará ao seu *habitat* natural hoje ainda impactado.

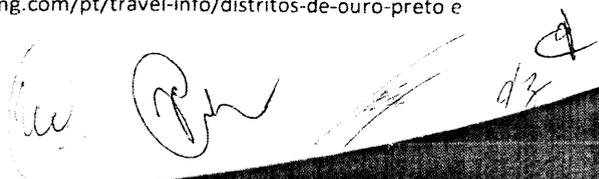
Em Ouro Preto, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA é responsável pela gestão das Unidades de Conservação municipais, entre elas o Parque Natural Municipal das Andorinhas, que se insere na APA Estadual da Cachoeira das Andorinhas, o Monumento Natural Municipal Gruta Nossa Senhora da Lapa, o Parque Natural Municipal Arqueológico do Morro da Queimada e o Parque Natural Municipal do Horto dos Contos (Figura 3 - ANEXA). Estas áreas de proteção ambiental integral municipais ocupam, em conjunto, contadas as suas zonas de amortecimento, aproximadamente 7.000ha, em cujos limites se inserem as nascentes do Rio das Velhas e do Rio do Carmo.

O acordo fechado em março de 2016, por meio do Termo de Transação de Ajustamento de Conduta – TTAC estabeleceu 41 programas socioeconômicos e ambientais de reparação e recuperação dos impactos gerados. Ao não contemplar o município de Ouro Preto deixou de valorizar os esforços do município de preservar a paisagem natural e de proporcionar a conservação de espécies nativas, como também, pela importância histórica de Ouro Preto, a manutenção da própria identidade e da memória do povo mineiro. Os esforços conservacionistas municipais, com a criação das áreas legalmente protegidas no entorno do centro histórico, têm proporcionado a proteção das nascentes do próprio rio Gualaxo do Sul, o mais afetado pelo desastre, ao mesmo tempo em que protege os mananciais de água para abastecimento público e atendimento às demandas do setor privado, incluída a própria empresa Samarco.

II.3. Da situação específica do Distrito de ANTÔNIO PEREIRA⁹:

O povoado hoje conhecido como distrito de Antônio Pereira recebeu esse nome graças a seu fundador, o Capitão Antônio Pereira Machado, por volta do ano de 1.700. O povoado surgiu em decorrência da dispersão de moradores, motivada pelos surtos de fome nos povoados mineradores de Vila Rica, e desenvolveu-se ao redor de uma capela dedicada a Nossa Senhora do Bonfim.

9 Com informações extraídas de <http://www.ouropreto.org.br/pt/travel-info/distritos-de-ouro-preto> e <http://ouropreto.com.br/distritos/antonio-pereira>



A pequena vila foi incorporada como distrito de Ouro Preto na segunda metade do século XIX. Localizada a 16km da sede e a apenas 9km da cidade de Mariana, observa-se ainda hoje sua vocação mineradora, sediando importantes lavras de minério de ferro. É o segundo distrito municipal em termos de população, com 4.480 habitantes, de acordo com censo do IBGE/2010.

A área rural de Antônio Pereira é uma das mais belas paisagens do município de Ouro Preto. Sua região serrana integra o Parque das Andorinhas, onde se localiza a nascente do Rio da Velhas. Há também importantes monumentos religiosos que evidenciam a antiguidade do arraial. Entre elas a Capela de Nossa Senhora da Lapa, instalada em uma gruta natural da região, e que integra o Monumento Natural Municipal Gruta Nossa Senhora da Lapa.

A decadência do ouro trouxe o declínio econômico da região. Somente por volta de 1.950 teve início o novo ciclo de mineração, agora do ferro, que perdurou até a década de 1.970. Logo o distrito novamente entrou em declínio.

Em 1.984, foi descoberto que Antônio Pereira está assentado em grandes jazidas de minério de ferro, razão pela qual, à época, três grandes empresas instalaram-se no local: Samarco, Samitri e C.V.R.D.

Os distritos de Antônio Pereira e Bento Rodrigues, identificados nas Figuras 1 e 2, constituem as aglomerações humanas mais próximas das barragens do Fundão e Santarém. Se em Bento Rodrigues (Mariana) ocorreram perdas de vida e prejuízos materiais imediatos, em Antônio Pereira (Ouro Preto) os impactos também se fizeram sentir por meio do desemprego e da desassistência das inúmeras famílias que dependem direta ou indiretamente da atividade da empresa mineradora.

Neste sentido, na *Wikipédia*¹⁰ consta a seguinte informação acerca do distrito ouro-pretano de Antônio Pereira:

Em 5 de novembro de 2015, em Bento Rodrigues, ocorreu o rompimento da barragem da Samarco. No entanto, a central da empresa fica em Antônio Pereira, o que deixou a economia local muito prejudicada. Muitos moradores são a favor do retorno das atividades, na esperança da geração de novos empregos. Atualmente, a empresa e empreiteiras ligadas a essa estão fechadas ou operando com número reduzido de funcionários.



Com base nos atendimentos realizados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do distrito de Antônio Pereira, percebe-se uma grande importância da Empresa Samarco na vida social e financeira dos cidadãos do distrito e, conseqüentemente, de Ouro Preto.

A Empresa Samarco sempre foi comprometida com a transformação social local, atuando na qualificação profissional, no fomento à participação social, educação e qualidade de vida, além da geração de emprego e renda, sempre por meio de programas de conscientização sobre a importância da preservação do Meio Ambiente. Todavia, em consequência da paralisação das atividades da Empresa, os problemas sociais do município têm aumentado e se agravado.

Atualmente, existe forte cobrança da população do município para participação nas discussões, pois a mesma se sente discriminada e/ou excluída do processo. Os moradores vêm sofrendo com todas as conseqüências de não se ter ocupação, trabalho e renda, bem como de também não serem mais contemplados com os programas desenvolvidos pela Samarco. A procura por benefícios como cesta básica, auxílio-moradia e auxílio-natalidade é a cada dia mais crescente. A falta de emprego tem contribuído para graves problemas sociais como, por exemplo, o aumento significativo de usuários de drogas.

Por isso, é imprescindível a participação do município de Ouro Preto nas discussões dos programas socioambientais e/ou socioeconômicos deliberados por esse Comitê, pois toda atividade desenvolvida pela Empresa afeta direta ou indiretamente os ouro-pretanos.

III. Da correlação econômica, social, cultural e ambiental entre Ouro Preto e Mariana:

As cidades de Ouro Preto e Mariana, mais do que vizinhas, são unidas por muitas histórias, tradições e vocações. Situadas a apenas 10 quilômetros de distância uma da outra, tão próximas que os homens do século XVIII, em seu ideal de grandeza, pensavam que acabariam interligadas no futuro. Os governadores, constituindo residência em Mariana, em tempos difíceis, época de rebeliões permanentes, e um bispo, D. Frei Domingos da Encarnação Pontevel, decidindo morar em Ouro Preto para fugir às pressões do Cabido¹¹.

Localizadas em ponto estratégico da Serra do Espinhaço, cadeia de montanhas que divide as bacias hidrográficas dos Rios Doce e São Francisco, as duas cidades têm sua origem ligada à extração de ouro aluvionário.

Uma vez localizados os depósitos auríferos do Córrego do Tripuí e Ribeirão do Carmo, o povoamento se processou com espantosa rapidez. No ano de 1711, foram instituídas pelo

11 Extraído de <http://www.hoteldoteatro.com.br/index.php/blog/ouro-preto-e-mariana>



governo português as Vilas do Ribeirão do Carmo (Mariana) e Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar (Ouro Preto) as primeiras oficialmente reconhecidas em solo mineiro.

Há um sentido forte na ideia de região que é preciso sublinhar. Região é uma produção cultural, uma criação histórica, e neste sentido é o espaço do irredutível da liberdade e da criatividade. Com base num estoque de recursos dado, as sociedades humanas inventaram-se diversas: aqui a pedra e a montanha, lá o mar e a floresta, mais além os desertos, as imensidões. E em todos esses lugares a civilização se fez, na caminhada do homem rumo à sua autoemancipação. Reconhecer e valorizar estas diferenças regionais é reconhecer e valorizar a liberdade como fundamento da possibilidade emancipatória (CUNHA, et al., 2008)¹².

Isso posto, gostaríamos que se procedesse uma revisão, não nos critérios, mas sim na decisão que identificou os municípios atingidos do ponto de vista ambiental, social e econômico pelo rompimento da barragem do Fundão, e que excluiu os impactos sobre município de Ouro Preto, dificultando assim o acesso às medidas compensatórias e aos recursos financeiros que poderiam ser destinados à melhoria da qualidade de vida das suas comunidades e, especialmente, da qualidade ambiental das águas e do solo da bacia hidrográfica do rio do Carmo.

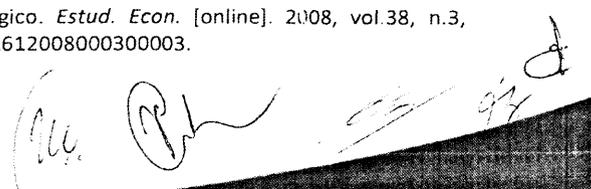
Especificamente, propõe-se a destinação de recursos que possam ser empregados na melhoria do saneamento básico nos dois municípios vizinhos, Ouro Preto e Mariana, mais fortemente atingidos pelo desastre do rompimento da Barragem do Fundão, englobando o tratamento dos esgotos sanitários e a adoção de medidas que contemplem a disposição adequada dos resíduos sólidos urbanos gerados nos dois municípios.

IV. Pedido:

Com efeito, o Município sente-se lesado pelo Evento e busca por meio da sua inclusão no TTAC evitar litígios, proporcionando às partes envolvidas uma efetiva e célere autocomposição.

Logo, por todo o exposto, acreditamos que Ouro Preto deveria ter sido incluído na lista de municípios considerados diretamente afetados pelo desastre do rompimento da Barragem de Fundão, pois, pelos critérios adotados pelas Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo (CIF), o município de Ouro Preto foi diretamente impactado pelos efeitos do rompimento da

12 CUNHA, Alexandre Mendes; SIMOES, Rodrigo Ferreira and PAULA, João Antônio de. História econômica e regionalização: contribuição a um desafio teórico-metodológico. *Estud. Econ.* [online]. 2008, vol.38, n.3, pp.493-524. ISSN 0101-4161. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-41612008000300003>.



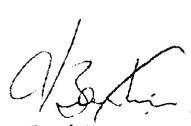
Barragem de Fundão, uma vez que, como restou aqui demonstrado, trata-se de um município diretamente dependente da atividade de mineração.

Por oportuno, cabe destacar que esses mesmos critérios serviram para contemplar, por exemplo, os municípios de Ponte Nova/MG (cuja zona urbana está, na verdade, na bacia do rio Piranga) e Anchieta/ES, localizado em área muito distante ao sul da foz do rio Doce. Logo, o deferimento do presente pedido mostra-se compatível e proporcional aos entendimentos anteriormente firmados.

Ouro Preto, 20 de julho de 2017



Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo
Prefeito Municipal



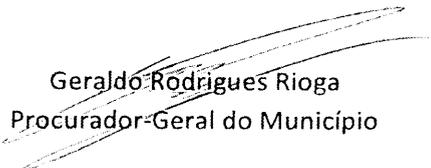
Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente



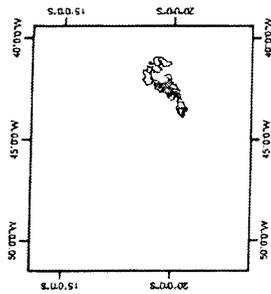
Huaman Xavier Pinto Coelho
Secretário Municipal da Fazenda



Luciene Andreia Barbosa Ribeiro
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Habitação e Cidadania.



Geraldo Rodrigues Rioga
Procurador-Geral do Município



Legenda

- Locais Relevantes**
- Antônio Pereira ▼ Mariana
 - Barragem de Fundão ▲ Ouro Preto
 - Benito Rodrigues ▲
- Corpos Hídricos**
- Rio Doce
 - Afluentes Rio Doce
 - 4 - Guaiçara do Norte
 - 5 - Carmo
 - 6 - Guaiçara do Sul
- Municípios**
- Ouro Preto
 - Cidades contempladas
- 1 MARIAMA
 - 2 BARRA LONGA
 - 3 RIO DOCE
 - 4 SANTA CRUZ DO ESCALVADO
 - 5 SEM PEIXE
 - 6 RIO CASCA
 - 7 SÃO DOMINGOS DO PRATA
 - 8 SÃO JOSÉ DO GOIABAL
 - 9 SÃO PEDRO DOS FERROS
 - 10 RAFA SOARES
 - 11 DIONÍSIO
 - 12 MARLÉRIA
 - 13 PINOZ D'ÁGUA
 - 14 CORREGO NOVO
 - 15 BOM JESUS DO GALHO
 - 16 CARATINGA
 - 17 TIMÓTEO
 - 18 IPTINGA
 - 19 SANTANA DO PARAÍSO
 - 20 IPABA
 - 21 BUCRE
 - 22 SOBRALIA
 - 23 PERDUTO
 - 24 FERNANDES TOURINHO
 - 25 ALPERCAZAS
 - 26 GOVERNADOR VALADARES
 - 27 GALILEIA
 - 28 TIMIRITINGA
 - 29 CONSELHEIRO PENA
 - 30 RESENDEADOR
 - 31 TIJUETA
 - 32 AMORES
 - 33 BELO ORIENTE
 - 34 MPU
 - 35 INHQUE

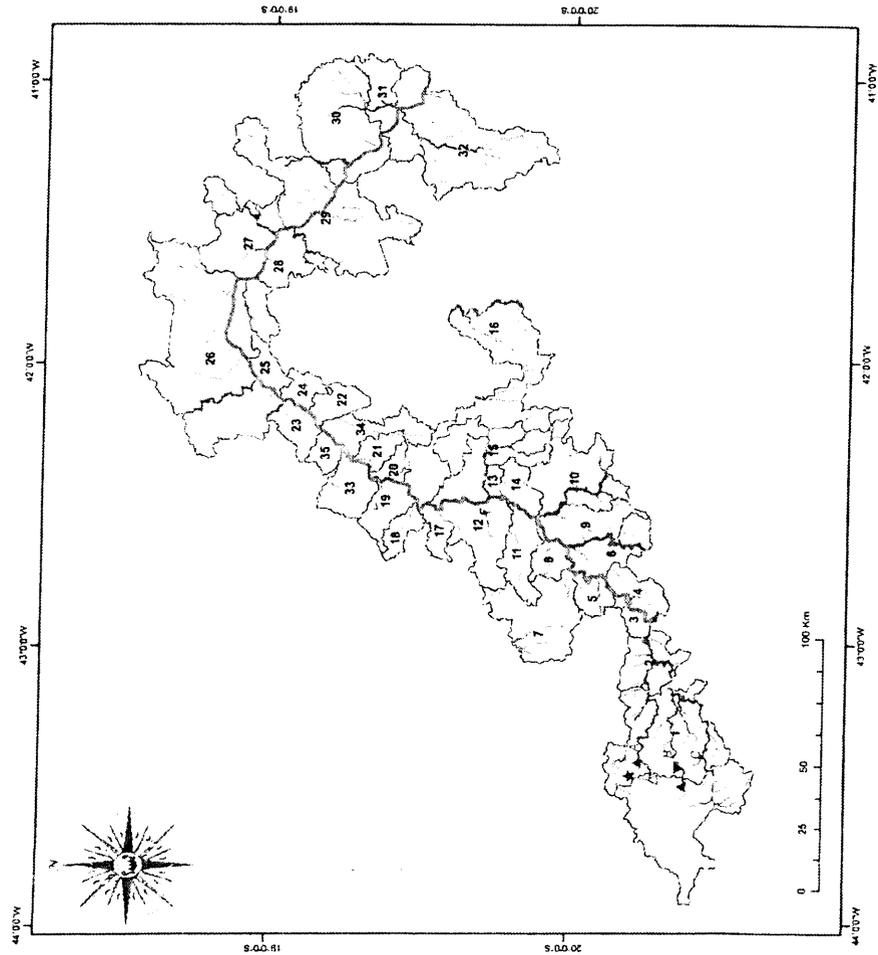


Figura 1: Drenagem do Rio Doce, limites do município de Ouro Preto e limites dos municípios de Minas Gerais contemplados no TTAC de 2 de março de 2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- Legenda**
- APA Estadual Cachoeira das Andorinhas
 - Monumento Natural Municipal Gruta Nossa Senhora da Lapa
 - Parque Natural Municipal das Andorinhas
 - ① Antônio Pereira
 - ② Bento Rodrigues
 - ③ Mariana (sede)
 - ④ Ouro Preto (sede)

Figura 2: Limites intermunicipais, Unidades de Conservação no município de Ouro Preto, sem a inclusão de suas zonas de amortecimento, distritos de Bento Rodrigues e Antônio Pereira e barragens da Samarco.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

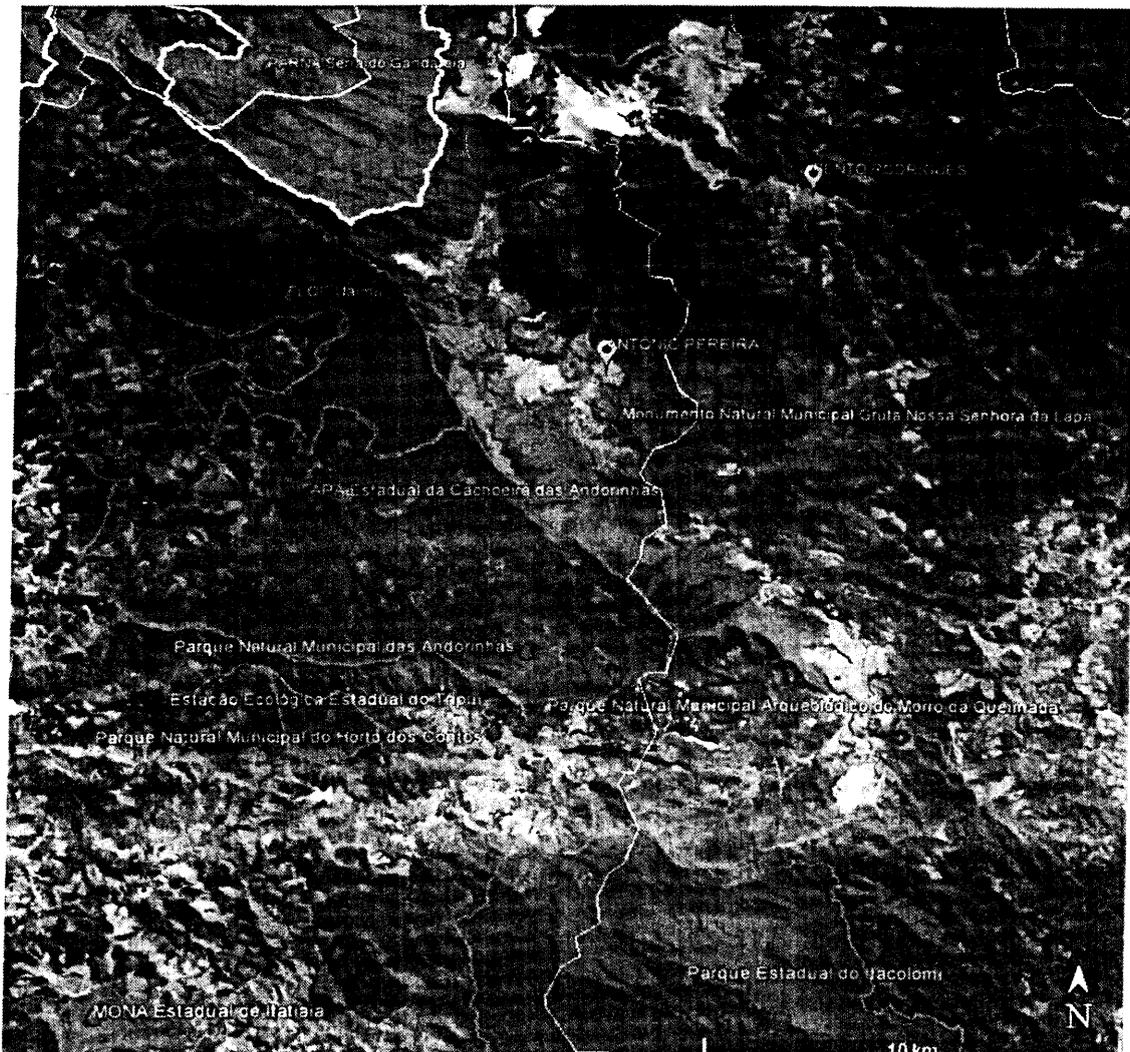


Figura 3: Limites das Unidades de Conservação no município de Ouro Preto, sem a inclusão de suas zonas de amortecimento, e proximidade dos distritos de Bento Rodrigues e Antônio Pereira e das barragens da Samarco.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2411
K



ATA DE REUNIÃO

Aos 21 de junho de 2017, às 10hs, no Salão Azul da Procuradoria-Geral de Justiça, em Belo Horizonte, compareceram o Prefeito Municipal de Mariana, o Prefeito Municipal de Ouro Preto, representantes da SEMAD, da Secretaria de Meio Ambiente de Ouro Preto, da Secretaria de Meio Ambiente de Mariana, da FEAM, da SUPRAM e da Fundação Renova, na presença dos membros do Ministério Público Rômulo de Carvalho Ferraz, Andressa de Oliveira Lanchotti, Francisco Chaves Generoso, Marta Alves Larcher e Domingos Ventura de Miranda Júnior, conforme lista de presença anexa.

Iniciada a reunião, o Procurador-Geral de Justiça adjunto institucional, Dr. Rômulo de Carvalho Ferraz apresentou o objeto do encontro. Em seguida, a Dra. Andressa contextualizou os presentes acerca do tema a ser tratado na reunião, qual seja, dar continuidade às tratativas relacionadas a questões afetas à gestão dos resíduos sólidos dos municípios de Mariana e Ouro Preto, mormente no contexto do desastre do rompimento da Barragem de Fundão de propriedade da empresa Samarco. Em relação aos municípios de Ouro Preto e Mariana, salientou a existência de duas situações de relevante passivo ambiental, as quais são objeto de atuação e acompanhamento prioritário por parte do MPMG: o Aterro Sanitário de Rancharia situado no município de Ouro Preto, que até o presente momento não possui licença ambiental concedida pelo órgão competente e opera de maneira irregular, e o aterro sanitário que veio a se transformar em lixo em virtude do inadequado manejo dos resíduos sólidos, situado no Município de Mariana, a montante de área que possivelmente será utilizada para o reassentamento da antiga comunidade de Bento Rodrigues. Ademais, salientou a existência de TTAC assinado pela empresa Samarco Mineração S.A, que previu a destinação de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a ser aplicado especificamente em propostas relacionadas à melhoria do saneamento básico dos municípios atingidos pelo desastre do rompimento da Barragem de Fundão, o que engloba o tratamento dos esgotos sanitários e a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados em tais municípios.

Em seguida, a Promotora de Justiça Marta Alves Larcher abordou a atuação da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo em relação à gestão dos resíduos sólidos dos municípios de Mariana e Ouro Preto. Informou que há cerca de um ano e meio, representantes dessa Coordenadoria participaram de reunião pública referente à proposta urbanística para o reassentamento da população da antiga Bento Rodrigues, ocasião na qual a empresa Samarco Mineração S.A. apresentou alternativas de terrenos pré-selecionados que poderiam ser utilizados para o futuro reassentamento dos habitantes de Bento Rodrigues. Tais terrenos foram objeto de estudos técnicos, que apontaram suas vantagens e desvantagens locais. Por fim, a população atingida selecionou o terreno de Lavoura como o mais adequado para a construção do novo distrito. Ocorre que o terreno eleito se encontra em área próxima a local que inicialmente era utilizado como aterro

2012
R

sanitário, mas que, em virtude do manejo inadequado de seus resíduos, veio a se tornar um lixão. Nessa perspectiva, subsiste a necessidade de que previamente seja verificado se o terreno de Lavoura, do ponto de vista ambiental, é adequado para receber o reassentamento de Bento Rodrigues. Apenas após tal definição, seria possível ser dado prosseguimento ao procedimento de licenciamento ambiental do novo bairro. Aduziu que subsiste a necessidade de se garantir a destinação regular e adequada dos futuros resíduos sólidos a serem produzidos pela comunidade.

Com a palavra, o Promotor de Justiça Domingos Ventura de Miranda Júnior informou que atualmente tramita na comarca de Ouro Preto Ação Civil Pública proposta pelo MPMG em virtude da situação crítica do Aterro de Rancharia, na qual consta diagnóstico técnico, que constatou grave contaminação de água e solo na área. Esclareceu que, em junho do ano de 2.016, solicitou-se intervenção do Poder Judiciário, com o objetivo de que o Município de Ouro Preto fosse impedido de utilizar o Aterro de Rancharia para disposição de novos resíduos sólidos, pedido este que foi deferido em primeira instância. Posteriormente, o Município de Ouro Preto interpôs agravo de instrumento, sob o fundamento de que inexistiria alternativa locacional para destinar seus resíduos sólidos, tendo sido obtida antecipação de tutela, que fixou o prazo de 12 (doze) meses para que o Aterro de Rancharia fosse regularmente licenciado ambientalmente. O Promotor de Justiça asseverou que, a curto prazo, a alternativa existente seria a efetiva regularização ambiental do Aterro de Rancharia, em face da urgência da situação. Entretanto, aventou nova alternativa a ser implementada a longo prazo, qual seja, a conjugação de esforços entre os municípios de Mariana e Ouro Preto em prol da implantação de uma unidade de tratamento de resíduos sólidos. Essa unidade promoveria a adequada gestão dos resíduos sólidos de ambos os entes municipais.

Na sequência, o Prefeito de Ouro Preto afirmou que, tendo em vista as modernas tecnologias existentes para a gestão adequada de resíduos sólidos, atualmente já existem soluções mais viáveis e eficazes do que o aterramento de lixo. Suscitou a possibilidade de implantação de usina de tratamento de resíduos sólidos como solução definitiva para a questão, informando inclusive que a Prefeitura de Ouro Preto publicou programa de Parceria Público Privada buscando entidades e empresas interessadas nessa possível parceria para a construção da usina. Afirmou que para a viabilidade econômica da referida usina de tratamento há a necessidade mínima de 100 (cem) toneladas/dia de aporte de resíduos sólidos, sendo que o Município de Ouro Preto produz, em média, 55 (cinquenta e cinco) toneladas/dia, enquanto que o Município de Mariana, por sua vez, produz aproximadamente 44 (quarenta e quatro) toneladas/dia. Nesse sentido, conjugando-se a capacidade de geração de resíduos sólidos de ambos os entes, restaria viabilizada a implantação da usina, com o montante mínimo de resíduos sólidos necessário para que tenha viabilidade econômica. Salientou que os aterros de Mariana e Ouro Preto encontram-se em locais altamente inapropriados, seja pelo fato de o Aterro de Rancharia abranger parte da Estrada Real, seja pela agravante advinda da possibilidade de implantação do novo distrito de Bento Rodrigues em área próxima a um lixão.

O Prefeito de Ouro Preto informou ter sido identificada uma área de aproximadamente 20.000,00 m², localizada na Rodovia do Contorno, situada a aproximadamente três quilômetros de distância do Município de Ouro Preto e quatro quilômetros de distância do Município de Mariana, na qual já foi inclusive realizada

terraplanagem. Manifestou que o local não possui qualquer impedimento legal e poderia ser alvo de desapropriação municipal em decorrência de interesse público, frisando que, por estar localizada entre os dois municípios em comento, seria facilitada a logística de transporte dos resíduos sólidos. Por conseguinte, a princípio, a ideia seria firmar um consórcio entre os municípios de Ouro Preto e Mariana a fim de viabilizar a implantação da unidade de tratamento de resíduos no local apontado, promovendo-se a adequada gestão dos resíduos sólidos dos dois municípios. Por fim, o prefeito expressou descontentamento pelo fato de o município de Ouro Preto não ter sido contemplado por verbas previstas no TTAC firmado pela empresa Samarco, uma vez que, de acordo com o seu entendimento, esse ente também foi alvo de inúmeros prejuízos socioeconômicos decorrentes do desastre do rompimento da Barragem de Fundão.

O Prefeito de Mariana, por sua vez, corroborou a relevância da contemplação do município de Ouro Preto com verbas previstas no TTAC, ressaltando o interesse do município de Mariana em incluir Ouro Preto na busca por soluções para a gestão adequada dos resíduos sólidos de ambos os municípios.

A representante da SEMAD esclareceu que o TTAC prevê uma lista de municípios considerados diretamente afetados pelo desastre do rompimento da Barragem de Fundão. Informou que as Câmaras Técnicas do Comitê Inter federativo (CIF), ao discutirem a possibilidade de inclusão de novos Municípios no TTAC, estabeleceram o cotejamento de dois critérios: o município deveria ser diretamente impactado pelos efeitos do rompimento da Barragem de Fundão ou deveria estar demonstrado que o município é diretamente dependente da atividade de mineração. No âmbito dessa avaliação, dois novos municípios foram contemplados pelo TTAC, quais sejam, Ponte Nova, em Minas Gerais, e Anchieta, no Espírito Santo. No que se refere ao município de Mariana, ressaltou que este foi considerado como altamente dependente da atividade de mineração, razão pela qual o CIF disponibilizou uma cota extra de recursos a esse ente. A fim de distribuir a verba de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) para obras relacionadas ao tratamento de esgoto sanitário e à gestão de resíduos sólidos, o CIF levou em consideração a existência de projetos municipais já implementados que poderiam ser contemplados pelos recursos, bem como o número de habitantes dos respectivos municípios, de forma a beneficiar o maior número possível de pessoas.

No que diz respeito ao município de Ouro Preto, a representante da SEMAD esclareceu que no âmbito do CIF há consenso no sentido de que inexistente impedimento a que municípios que não estejam contemplados no TTAC firmem consórcio com aqueles que constem na lista de municípios diretamente atingidos pelo desastre do rompimento da Barragem de Fundão, desde que não haja o repasse direto de recursos aportados pela Fundação Renova aos entes não diretamente impactados. Por conseguinte, no seu entendimento, o Município de Ouro Preto estaria autorizado a participar de consórcio para a implantação de unidade de tratamento de resíduos sólidos que atenda Mariana. Salientou que o Município de Ouro Preto pode pleitear junto ao CIF a sua inclusão na relação de municípios passíveis de recebimento de verbas previstas no TTAC, sugerindo que, para tanto, o ente municipal demonstre dependência econômica em relação à atividade de mineração.

O representante da SUPRAM salientou que, até o momento, foi apresentado apenas o FCE referente à regularização do Aterro Sanitário de Rancharia, inexistindo qualquer

procedimento de licenciamento ambiental em curso na SUPRAM, formalizado pelo Município de Ouro Preto com esse objetivo. Dessa forma, na atual conjuntura, não seria possível avaliar a possibilidade de regularização deste aterro sanitário. Sobre o tema, o representante da FEAM acrescentou que o Aterro Sanitário de Rancharia jamais operou como aterro sanitário regularizado e adequado, pois, a despeito de ter obtido Licença Prévia, a respectiva Licença de Instalação foi indeferida no ano de 2007. Nesse sentido, subsiste dúvida quanto à possibilidade de regularização ambiental desse aterro, pois a proposta de regularização deverá contemplar não apenas a adequação aos preceitos da Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos, mas também alternativas para a recuperação ambiental da área na qual resíduos foram dispostos de maneira incorreta durante todos esses anos.

O representante da FEAM informou que, no ano de 2014, foram acrescentados dispositivos à Lei Nº 18.031/2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos de Minas Gerais, com o objetivo de proibir a utilização da tecnologia de incineração no processo de destinação final dos resíduos sólidos. Informou que a restrição relativa à incineração prevista pela lei estadual é ampla. Assim, existiria atualmente óbice legal à implementação da incineração como alternativa tecnológica a ser adotada na unidade de tratamento de resíduos sólidos que se busca implementar pelo possível consórcio a ser firmado entre os municípios de Mariana e Ouro Preto.

O secretário de meio ambiente de Ouro Preto, Professor Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, manifestou-se no sentido de que o Município de Ouro Preto é altamente dependente da atividade de mineração e sofreu grandes impactos sociais e econômicos pela paralização das atividades da Samarco, além dos impactos ambientais em virtude do rompimento da Barragem de Fundão, notadamente em relação à fauna e flora pois esse tipo de impacto também se propaga para montante. Dessa forma, pontuou que seria um equívoco não contemplar esse ente com a destinação de recursos financeiros previstos no TTAC.

O representante da Fundação Gorceix, Professor Wilson Guerra, comunicou aos presentes que a Fundação foi convidada pela AMALPI a apresentar um projeto de estudo diagnóstico sobre os RSU dos municípios associados, tendo como piloto os municípios atingidos pelo rompimento da Barragem do Fundão. Salientou ainda que este projeto seria feito em 3 (três) etapas. A primeira contemplando um diagnóstico dos aterros sanitários em cada um dos municípios, a segunda envolvendo estudo de campo para escolha de locais para implantação de futuras Usinas de Reciclagem e Compostagem e a terceira e monitoramento e acompanhamento do funcionamento da(s) usina(s). Ficou, finalmente, acertado que seria feito, de imediato, um estudo dos aterros de Mariana e Ouro Preto.

O representante da Fundação Renova esclareceu que não possui legitimidade ou competência para discutir se o Município de Ouro Preto deveria ou não ser contemplado por recursos previstos no TTAC. No que se refere ao aterro sanitário situado próximo ao local em que se pretende construir o novo Distrito de Bento Rodrigues, afirmou que a Fundação Renova contratou estudo técnico para elaborar diagnóstico relativo aos riscos, potenciais problemas e soluções para o aterro, o qual deverá ser entregue até o dia 23 de junho de 2017.

O Promotor de Justiça Domingos Ventura questionou os representantes do município de Ouro Preto acerca das pendências relativas ao procedimento de licenciamento ambiental do Aterro Sanitário de Rancharia. Foi informado que o município avalia orçamentos para a contratação de uma empresa apta a elaborar o EIA/RIMA e o PCA do

empreendimento. Suscitou-se a possibilidade de se estabelecer um Termo de Referência a fim de nortear a viabilidade da proposta de licenciamento ambiental do Aterro de Rancharia, de modo que os estudos sejam confeccionados com propostas factíveis para o tratamento dos resíduos.

O Prefeito de Ouro Preto salientou que, caso o Aterro Sanitário de Rancharia seja regularizado, não mais se justificaria a criação de consórcio e a implantação da unidade de tratamento de resíduos para atender os municípios de Ouro Preto e Mariana. Expressou também seu interesse em avançar na questão, formalizando consórcio com o Município de Mariana, tendo por objeto a gestão dos resíduos sólidos urbanos dos dois municípios. Afirmou, ainda, que o Município de Ouro Preto pretende contratar a Fundação Gorceix para a elaboração de um diagnóstico ambiental da área na qual seria instalada a futura unidade de tratamento de resíduos.

O Promotor de Justiça Francisco Chaves Generoso destacou que, na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A Promotora de Justiça Andressa de Oliveira Lanchotti afirmou que, diante da informação trazida pelos representantes da SEMAD e da Fundação Renova que não há óbice à celebração de consórcios entre municípios contemplados e não contemplados por recursos previstos no TTAC para o saneamento básico, entende ser plenamente viável a formalização de consórcio entre os municípios de Ouro Preto e Mariana para a gestão de seus resíduos sólidos. Salientou que o MPMG está à disposição para auxiliar as partes nas tratativas para viabilizar a implantação de uma unidade de tratamento de resíduos sólidos que atenda os municípios de Ouro Preto e Mariana. Por fim, esclareceu que, diante do posicionamento da SEMAD no sentido de ser necessária a revisão da Política Estadual de Resíduos Sólidos no tocante à vedação da utilização da tecnologia de incineração de resíduos sólidos no Estado de Minas Gerais, que o MPMG tem interesse em prosseguir na discussão do tema com a SEMAD.

Nada mais tendo sido tratado, encerrou-se o presente termo, com o registro dos participantes na lista de presença anexa.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

8 Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às dez horas, no Auditório Marco Túlio, do
 9 Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, na Rua da Bahia, nº 1600, Bairro de
 10 Lourdes, em Belo Horizonte/MG, iniciou a 16ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo sobre
 11 o Desastre de Mariana/MG. Verificado o quórum regulamentar (lista de presença anexa), a
 12 Presidente suplente do CIF cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos, com informes gerais e
 13 justificativas sobre a ausência da Presidente titular do CIF, devido à assinatura do Decreto de
 14 conversão das multas ambientais no Palácio do Planalto. Em seguida, houve apresentação de todos
 15 os presentes, com a apresentação formal dos novos membros e projeção da portaria de nomeação
 16 publicada no Diário Oficial da União. O Secretário-Executivo substituto fez a leitura da pauta. Na
 17 sequência, fez informes sobre o Conselho de Curadores da Fundação Renova, destacando a
 18 impossibilidade de indicação do nome proposto pelo CIF na última reunião passada, tendo em vista
 19 que o mesmo se aposentou há menos de um ano, e o Estatuto da Renova prevê que os conselheiros
 20 do Conselho de Curadores estejam afastados das atividades públicas por, pelo menos, três anos.
 21 Todavia, será verificada a possibilidade de alteração pontual dessa vedação prevista no Estatuto. O
 22 antigo conselheiro indicado pelo CIF, Fábio Feldmann, foi convidado para iniciar seu relato e
 23 comentou sobre a ação movida contra as indústrias de Cubatão, em 1986, quando ele próprio em
 24 conjunto com o MP, propôs a ação judicial, a qual ainda está na fase inicial, após diversos trâmites
 25 nos tribunais superiores. Por isso, defende o modelo do TTAC e criação de Fundação, para as
 26 empresas mantenedoras já iniciarem a recuperação. Com relação ao Conselho de Curadores,
 27 mencionou contratos de valores altíssimos, citando o IBIO que recebeu 29 milhões de reais por dez
 28 meses de serviços prestados. Novamente, comentou sobre valores significativos, que devem ser
 29 bem aplicados, frisando que os gastos devem ser controlados. Apontou que apenas um dos sete
 30 conselheiros é representante do CIF. Demonstrou ser a favor do *compliance*, em conjunto com a lei
 31 anticorrupção. Enalteceu a *due diligence*, mencionando o exemplo das seringueiras. Ressaltou a
 32 necessidade de que haja melhor relação entre o CIF e a Renova, a qual se diz autônoma e que deve
 33 prestar contas somente ao Ministério Público de Fundações. O CIF e Fundação devem trabalhar em
 34 matriz conjunta para otimizar o diálogo. Adiante, citou o exemplo das restaurações, nas quais,
 35 dependendo do modelo adotado, pode-se gastar valores totalmente diferentes, variando em até dez
 36 vezes do menor para o maior. Destacou o pluralismo, segundo o qual deve-se ouvir todas as partes
 37 interessadas e os *stakeholders*, e que as empresas não tem essa cultura para legitimar os processos
 38 decisivos, sendo apenas grandes contratantes. Assim, sugeriu a possibilidade de mudança de
 39 Estatuto para Regimento Interno da Renova. Enalteceu o representante do CBH-Doce que foi
 40 nomeado Presidente da AGERH/ES. O secretário da SEMAD enalteceu o antigo conselheiro e
 41 registrou que a Renova deve supervisionar as consultorias, que não podem saber mais do que a
 42 própria Fundação. Após citar problemas práticos no trato dos órgãos públicos com a Renova, fez a
 43 leitura integral da minuta de moção elaborada pelos membros indicados por MG e ES, para entregar
 44 à Renova amanhã, objetivando melhor qualidade dos documentos e maior transparência do
 45 planejamento estratégico. Cobrança para que a Fundação funcione corretamente e
 46 consequentemente o Governo Federal também possa assinar o documento. Diante das
 47 demandas do documento, destacou-se maior ênfase no cumprimento dos prazos estabelecidos no
 48 TTAC, tempestividade na execução, e melhor qualidade nos documentos entregues. O antigo
 49 conselheiro curador sugeriu que o CIF deve abrir diálogo com os presidentes da Renova, do

[...]

Assinatura

[0 0 0] 450 instâncias superiores dos Estados, por videoconferência. Os desdobramentos do descumprimento da
451 Cláusula 165 será pautado na próxima reunião do CIF. Assim, a proposta de deliberação foi
452 suspensa para tentativa de acordo prévio. A Cláusula 184 será novamente debatida na parte da tarde.
453 A próxima proposta de deliberação foi apresentada pela CT-OS, que entendeu que a primeira
454 campanha do cadastro foi atendida no prazo. Então, a proposta apresentada foi relativa à aprovação
455 do Cronograma da segunda campanha do cadastro. A representante da Casa Civil fez breve histórico
456 sobre os prazos do cronograma. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 92**. Na sequência, a CT-OS
457 apresentou nova proposta, sobre o descumprimento da Deliberação nº 58. A Renova solicitou que
458 seja realizado estudo diagnóstico, com prazo até o dia 31 de agosto. A representante da Casa Civil
459 informou que está registrado na Ata da reunião da CT-OS que o representante da Renova
460 comunicou que não concorda com a Deliberação nº 58. A Procuradora da ANA asseverou que o
461 direito individual de realizar o cadastro e ter seu pedido analisado é inviolável, não podendo ser
462 negado pelo telefone 0800. Caso haja negativa do direito de ser cadastrado, provavelmente os casos
463 serão judicializados, pulverizados individualmente. O Defensor Público da União fez histórico,
464 citando repostas contraditórias da Renova, em Ofícios, assim como negativas por telefone de que a
465 pessoa não se encontra na área abrangida pelo Programa, descumprindo a lista da Deliberação nº 58.
466 Asseverou que, se o CIF não reconhecer os direitos mínimos das pessoas das localidades, os
467 mesmos serão garantidos judicialmente, o vai totalmente contra a proposta do TTAC, para que
468 sejam resolvidos extrajudicialmente. Comunicou que famílias de classe média atualmente
469 encontram-se necessitadas, recebendo doações de cestas básicas e alimentos. A Presidente afirmou
470 que o Ibama licencia grandes empreendimentos e que cadastra os impactados, sem que haja
471 expectativa de indenização, não sendo procedente esse argumento da Renova. O Presidente da
472 Renova reconheceu que o 0800 estava muito ruim e que não estava funcionando, mas que mudanças
473 ocorreram há um mês, propondo que a lista de nomes recolhidos pela DPU seja incluída
474 imediatamente à lista do Cadastro. Em seguida, pediu retratação de que a Renova é contrária a
475 Deliberação nº 58. A Presidente frisou que a proposta inicial era de multa e que a conversão em
476 notificação e nova abertura de prazos foi amplamente discutida no dia anterior, para que seja
477 adotado o mesmo procedimento para todas as multas do CIF. O representante do CBH-Doce
478 apresentou dúvidas, as quais foram esclarecidas pela DPU, que mencionou, inclusive, ofício formal
479 enviado pela Renova, do dia 2 de junho, assinada pela líder de projetos socioambientais,
480 informando que São Mateus não está incluído na área do cadastro. A advogada da Vale argumentou
481 que, conforme o TTAC, serão cadastrados todos os impactados, e não especificamente quem se
482 sentir impactado. Discussão prosseguiu e até se chegar ao consenso. Votação. Aprovada a
483 **Deliberação nº 93**. Na sequência, a CT-Saúde apresentou proposta de deliberação que reprova o
484 estudo toxicológico e epidemiológico apresentado pela Renova. Votação. Aprovada a **Deliberação**
485 **nº 94**. Outra proposta de deliberação foi apresentada pela CT-Saúde, sobre as bases mínimas para
486 qualidade da água para consumo humano, baseada em Portaria do Ministério da Saúde. A
487 deliberação aprova as bases mínimas, com ressalvas registradas em Ata. Dessa forma, assim que
488 publicada a Ata, será assinada e publicada esta Deliberação. Resumidamente, as ressalvas que foram
489 discutidas e registradas no dia anterior são apenas os Municípios que captam água da calha
490 principal do rio Doce serão abrangidos pelo programa, incluídas Vão do Riacho e Barra do Riacho,
491 em Aracruz/ES. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 95**. Por último, a CT-INFRA apresentou
492 proposta de deliberação sobre o reassentamento. Leitura integral. Votação. Aprovada a **Deliberação**
493 **nº 96**. A última apresentação da manhã foi realizada pelo Prefeito de Ouro Preto, que demonstrou o
494 impacto financeiro sofrido pelo Município, o qual arrecadavam milhões em tributos e que não
495 arrecada mais nada, atualmente. Entre alguns tributos citados, destaca-se: o VAF, que de quarenta
496 milhões de reais, passou para quatorze milhões e, agora, zero; o ISS caiu de dez milhões reais para
497 zero; e o ICMS passou de vinte 20 milhões de reais, para treze milhões e, posteriormente, também
498 será zero. Nos mesmos moldes da proposta de inclusão de Anchieta, o Prefeito pleiteou a inclusão
499 de Ouro Preto. O documento foi protocolado no Ibama e a SECEX enviará à CTEI para análise e

A
fury

500 apresentação na próxima reunião do CIF. Ao final, destacou que Ouro Preto é o Município
501 responsável pela anuência ao retorno da mineração da Samarco na região, visto que a cava sul é
502 localizada em Ouro Preto, assim como o CNPJ da Samarco é registrado nesse Município. As treze
503 horas a reunião foi suspensa para o almoço, sendo retomada às quatorze horas. Primeiramente,
504 tratou-se da situação de Candonga. O Prefeito de Rio Doce informou que após a reunião na Casa
505 Civil os acordos estão sendo seguidos e o TAC será assinado na próxima semana, assim como a
506 autorização precária para obras temporárias será liberada em breve. Em seguida, solicitou à Renova
507 cópia dos documentos de transferência das propriedades e responsabilidades da Samarco para
508 Renova. O representante da Renova informou que o documento já foi elaborado, e que estão
509 aguardando apenas a assinatura da Samarco. Seguindo a pauta, o Presidente da Renova apresentou o
510 os trabalhos que estão sendo realizados pela Fundação. Registra-se que foram entregues materiais
511 impressos aos membros, denominados Narrativas Renova. A apresentação foi iniciada com
512 destaques aos marcos temporais relativos ao desastre, passando pela criação da Fundação até o
513 momento presente. Afirmou que a judicialização não era a melhor opção. Dentro desse contexto,
514 enfatizou a dificuldade em relação à formação da equipe de profissionais em virtude da
515 complexidade das atividades desenvolvidas, declarando que o processo de transição
516 Samarco/Renova demorou mais do que o planejado, mas que será concluído no final do mês de
517 agosto de 2017. Cinquenta profissionais da Renova são cedidos da Samarco, mas cerca de
518 seiscentas pessoas trabalham diretamente para a Renova, com média de cem contratações por mês.
519 Citou que esse problema de gestão de pessoal refletiu na qualidade dos trabalhos prestados e que a
520 fragmentação das atividades, projetos e programas, prejudica a percepção da sociedade da
521 totalidade e dos objetivos centrais das ações, contexto que leva a sociedade a questionar a
522 legitimidade da Renova. Como exemplo, citou a situação dos proprietários rurais, os quais, após a
523 lama, se veem diante de restrições do Código Florestal e da reserva de APP, que não eram
524 cumpridos anteriormente. Então retiram as cercas que são recolocadas e retiradas novamente. Por
525 essa razão, apontou a necessidade de engajamento e diálogo com as pessoas, primeiramente, para
526 em seguida adotar todas as outras ações, a partir do cadastro, que identifica os impactados e
527 potencializa o diagnóstico que permitirá melhoria da qualidade dos trabalhos relativos à saúde e à
528 economia. Com base no direito da autodeterminação dos povos, enfatizou a importância da
529 confiança na relação com os indígenas, para que os mesmos apontem o caminho e digam o que
530 desejam que seja feito. Enfatizou que o ponto central da Renova são as pessoas e comunidades. Os
531 outros dois grandes eixos são a recuperação da terra e da água e a reconstrução da infraestrutura.
532 Em relação ao uso e ocupação do solo, visando a conservação e a produção, destacou a importância
533 da multidisciplinaridade do tema e o envolvimento de vários setores em ações conjuntas,
534 respeitando as orientações das diferentes Câmaras Técnicas do CIF para agir conforme os preceitos
535 da Gestão Integrada do Território. Afirmou que Renova defende o CIF e o trabalho das CTs,
536 apresentando a governança externa e interna e destacando o mecanismo do TTAC e os múltiplos
537 atores que participam das decisões: Conselho de Curadores, Consultivo e Fiscal; Compliance;
538 ouvidoria; Diretoria executiva; curadoria; Ministério Público de Fundações; CIF; Auditoria
539 independente; e sociedade. Mencionou o Painel de Especialistas, para adição de informações para
540 lidar com as ambiguidades, e não sendo utilizado para resolução de conflitos. Frisou que a Renova é
541 a maior Fundação do Brasil, e que a segunda maior é cerca de dez vezes menor do que a Renova.
542 Concluiu que esse modelo de governança legitima o trabalho desenvolvido até o momento. Em
543 relação aos cadastros, descreveu a sua evolução e pontuou alguns erros cometidos, ponderando a
544 necessidade de melhorias nos mais diferentes cadastros e a construção do Cadastro Integrado.
545 Informou que existem efeitos secundários indesejados pela sociedade em relação ao uso de cartões,
546 porém destacou que o uso de cartão é emergencial e transitório e que oito mil e duzentos cartões
547 ativos foram distribuídos, beneficiando, diretamente, em torno de vinte mil pessoas, com duzentos e
548 setenta e cinco milhões de reais destinados ao programa. O Programa de Indenização Mediada -
549 PIM foi descrito como o maior programa de indenização do Brasil e um dos maiores do mundo,

COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF

17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA

LOCAL: SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Auditório 2 – Brasília/DF.

DATA: 23/08/2017

HORÁRIO: 10:00

Dia 23: 17ª Reunião Ordinária do CIF – Aberta – 10:00

1. Abertura (10:00 às 10:30):

- 1.1. Apresentação dos presentes
- 1.2. Leitura da pauta e informes gerais.

2. Secretaria-Executiva (SECEX / 10:30 às 11:30):

- 2.1. Metodologia de Acompanhamento do Balanço dos prazos do TTAC;
- 2.2. Deliberação criação do Núcleo de Apoio Técnico para o Acompanhamento Orçamentário e Financeiro e para o Suporte à Auditoria (NAF);
- 2.3. Seminário "Rio Doce: Desafios da Governança Interfederativa";
- 2.4. Proposta de Serviço CEF: Gestão Fundos de Governo e Cláusula 169.

3. Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA / 11:30):

- 3.1. Deliberação sobre a implementação da Rede de Monitoramento do PMQQS;
- 3.2. Deliberação Plano de Ações para abastecimento de água no período chuvoso;
- 3.3. Apoio Técnico da FUNASA aos Municípios no Esgotamento Sanitário.

4. Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR / 12:00):

- 4.1. Deliberação TR para Pagamento dos Serviços Ambientais.

5. Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (CT-CPDCS / 12:30):

- 5.1. Plano de Comunicação sobre a Qualidade da água do rio Doce.

Intervalo para almoço 13:00 às 14:00

6. Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI / 14:00):

- 6.1. NT-24 Certificação de produtos com insumos derivados da mineração;

- 6.2. NT-25 Avaliação inclusão de Ouro Preto no TTAC;
- 6.3. NT-26 Implantação dos Fundos previstos nas Cláusulas 129 e 130.
7. Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-BIO / 15:00):
- 7.1. Deliberação sobre o Plano de Trabalho para atendimento da Cláusula 164;
- 7.2. Deliberação sobre o Plano de Trabalho para atendimento da Cláusula 165.
8. Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS / 16:00):
- 8.1. Deliberação para aprovação de novos Lotes do Cadastro Integrado.
9. Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-Indígena / 16:30):
- 9.1. Propostas de Alterações do TTAC;
- 9.2. Deliberação para Substituição da Segunda Suplência da Coordenação.
10. Fundação Renova (17:00):
- 10.1. Parâmetros de Indenização no Programa de Negociação Coordenada.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

2
3
4
5
6
7
8 Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às dez horas, no Auditório nº 2 do
9 Ibama Sede – Brasília/DF, iniciou a 17ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo sobre o
10 Desastre de Mariana/MG. Verificado o quórum regulamentar (lista de presença anexa), a Presidente
11 suplente do CIF cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos, solicitando a apresentação dos
12 presentes, por se tratar de reunião aberta ao público e realizada em dia único. Após a leitura da
13 pauta pelo Secretário-Executivo do CIF, foi aberto espaço para considerações sobre a pauta. A
14 coordenadora da CT-SHQA entregou por escrito as suas observações sobre a metodologia e
15 acompanhamento dos prazos do TTAC, sugerindo que a Nota Técnica fosse aperfeiçoada antes de
16 ser apresentada nessa reunião. Em relação à criação do Núcleo de Apoio Técnico de
17 Acompanhamento Orçamentário e Financeiro e para o Suporte à Auditoria – NAF, a mesma
18 informou que não recebeu o plano de trabalho do referido Núcleo, sem o qual a diretoria colegiada
19 da ANA não poderia indicar membro titular e suplente. Também propôs que os assuntos incluídos
20 na pauta desta reunião ordinária após o prazo de dez dias fossem adiados para a 4ª Reunião
21 Extraordinária do CIF, a ser realizada no dia quatorze de setembro. O secretário da SEAPA afirmou
22 que não haveria necessidade de que a Caixa Econômica Federal realizasse a apresentação prevista
23 em pauta, visto que foram realizadas reuniões entre os representantes das câmaras técnicas e
24 prefeitos de Minas Gerais e Espírito Santo, restando acordado que os Bancos de Desenvolvimento
25 dos Estados atuariam como mandatários, utilizando a sistemática dos contratos de repasse. Os
26 Prefeitos de Rio Doce e Mariana se posicionam no sentido de que a definição da seleção dos
27 bancos seja célere, porque as obras devem iniciar no menor espaço de tempo possível em razão das
28 necessidades da população. A coordenadora da CT-SHQA lembrou que a apresentação da CEF já
29 constava como encaminhamento da 16ª Reunião Ordinária do CIF, em Belo Horizonte, consignado
30 em Ata, e que a Fundação Renova deverá apresentar, por força da Deliberação nº 75 até o dia vinte
31 e seis de agosto, propostas de uma ou mais instituições financeiras públicas com atuação na área de
32 saneamento básico e/ou de desenvolvimento urbano e que o secretário da SEAPA, que ressaltou que
33 os estados de MG e ES estavam “fechados” com o BDMG e o BANDES, deveria comunicar este
34 fato oficialmente ao CIF, uma vez que desconsidera a referida Deliberação emenda pelo mesmo CIF.
35 A Presidente suplente argumentou que a governança é realizada respeitando todas as instituições e
36 que as deliberações têm o caráter de comando, sendo necessário analisar o caminho e as
37 sustentações legais para que não haja conflitos. O secretário da SEAPA replicou, argumentando que
38 a vontade da maioria deve ser seguida e que a premissa do acordo pode encurtar o tempo até a
39 tomada da decisão. O Prefeito de Rio Doce relembrou sobre a definição do teto dos recursos do
40 Programa de Saneamento, o qual foi amplamente debatido por um ano no CIF e acordado por meio
41 de um consenso construído fora do ambiente do CIF entre os governos de Minas Gerais e Espírito
42 Santo e os municípios, sendo posteriormente aprovado via deliberação. Salientou que o tema deve
43 ser tratado com celeridade. A Presidente suplente argumentou que se deve respeitar a formalidade
44 do processo. O representante da Fundação Renova informou que até o dia vinte e seis de agosto será
45 entregue proposta sobre o trâmite financeiro e que já houve tratativas com os dois bancos estaduais
46 no sentido de atender a Deliberação nº 75. A Presidente suplente ressaltou que a questão dos
47 acordos é importante, mas que a Deliberação nº 75 será respeitada em razão da formalidade dos
48 trâmites do CIF, mantendo a apresentação da CEF na pauta, cujos representantes estavam presentes
49 na reunião. Em seguida, o Secretário-Executivo do CIF continuou com os informes gerais,

[...]

Amey

[000]

150 CIF. Seguindo a pauta, o representante da CT-CPDCS informou que estava prevista a apresentação
151 do Plano de Comunicação de Qualidade da Água do Rio Doce, mas que a CT não logrou consenso
152 para apresentar nesta data. A CT-CPDCS envidará esforços para apresentar proposta de deliberação
153 sobre a NT da DPU para a próxima Reunião Extraordinária. Por fim, foi solicitado que o Governo
154 de MG indique representante no GTA-PMQQS. Às treze horas a reunião foi **suspensa para o**
155 **almoço**, sendo retomada às quatorze horas. A CTEI apresentou proposta de deliberação que
156 estabelece prazo para retorno da Renova sobre a Deliberação nº 31, sugerindo estudos para criação
157 de um selo de conformidade e qualidade. A minuta apresentada determina que a Fundação
158 apresente, até o dia 23 de novembro de 2017, estudo de viabilidade visando a identificação,
159 caracterização e certificação de produtos que tenham como insumos resíduos e rejeitos derivados do
160 processo de mineração. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 100.** Na sequência, a CTEI apresentou
161 proposta de alteração ao TTAC para inclusão de Ouro Preto/MG nas Cláusulas 130, 134 e 136 do
162 TTAC, conforme NT. A proposta foi aprovada pelos membros do CIF. Após sugestão do
163 coordenador da CT-ECL, foi decidido que o município também deverá ser incluído na Cláusula 101
164 do TTAC. Além disso, também foi avençado que Ouro Preto deverá constar na lista de municípios
165 de MG na Área de Abrangência Socioeconômica, previsto na Cláusula 91, inciso VII, do TTAC. Em
166 seguida, foi apresentada nova proposta de deliberação que aprova a Nota Técnica CTEI nº 26,
167 referente à criação dos Fundos de Desenvolvimento visando o cumprimento das Cláusulas 129 e
168 130 do TTAC. A proposição determina que os bancos de desenvolvimento de Minas Gerais
169 (BDMG) e do Espírito Santo (BANDES) apoiarão a criação, aplicação e operacionalização dos
170 Fundos mencionados, os quais deverão manter operações pelo menos até o ano de 2030. A CTEI
171 deverá reportar trimestralmente ao CIF os andamentos relacionados à operacionalização dos Fundos
172 citados. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 101.** Foi destacado que se trata de Fundo Social em
173 linhas muito melhores do que de outros bancos. Foram tecidos diversos comentários sobre a
174 governança dos Fundos, ratificando-se o quarto integrante do CIF-ES para o secretário da SEAMA.
175 O representante da Renova mencionou que o Fundo será iniciado em setembro e que em quarenta e
176 oito horas o dinheiro já estará na conta daqueles cujos créditos foram aprovados, pela internet. Será
177 realizada campanha de publicidade para divulgação dos Fundos. O Prefeito de Mariana solicitou a
178 inclusão do tema das "Plantas de Valores" na pauta da próxima reunião. O representante da CBH-
179 Doce solicitou apoio à CT-CPDCS, visto que a mesma aparentemente está tendo dificuldades na
180 operacionalização. A Presidente do CIF respondeu que serão dadas respostas após a realização do
181 Seminário, quando serão constatadas as dificuldades de cada CT. Alguns membros das CTs
182 questionaram acerca do relatório da consultoria Ramboll, contratada pelo MPF, visto que trechos do
183 mesmo foram divulgados na mídia. Foi sugerido que o relatório seja disponibilizado para as CTs.
184 Também foi sugerido que seja enviado Ofício para o MPF solicitando formalmente o envio do
185 referido relatório. Na sequência, houve a apresentação da CT-BIO, que expôs a proposta de
186 deliberação para aprovar o Plano de Trabalho para o Programa de Monitoramento da Ictiofauna do
187 Rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, em atendimento à alínea "a" da Cláusula nº
188 164 do TTAC, contendo orientações para apresentação de documentos complementares, conforme a
189 Nota técnica nº 16/2017/CEPTA/DIBIO/ICMBio. A proposição determina que a Fundação Renova
190 deverá apresentar, no prazo de 30 dias, documento comprovando onde os invertebrados serão
191 depositados. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 102.** Em seguida, ocorreu a apresentação da CT-
192 OS, com proposta de deliberação para a validação do Lote 009 do Cadastro Integrado referente ao
193 Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados. A proposição determina a validação de
194 informações referentes a 680 famílias e 2.405 pessoas, conforme Ofício enviado pela Fundação
195 Renova no dia 21 de agosto de 2017. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 103.** Na sequência, o
196 coordenador suplente da CT-Saúde solicitou que as duas NTs com as bases mínimas dos Programas
197 relativos à área da saúde no TTAC sejam incluídas na pauta da próxima reunião extraordinária.
198 Destaca-se que houve inversão da pauta pela proximidade do tema a ser apresentado pela Renova
199 com os Programas sob responsabilidade da CT-OS. Ademais, o coordenador da CT-IPCT, próxima

Amey

Assunto **Re: Consulta de Ouro Preto sobre caso Samarco**
De Cristiane Salles (PR.MG) <CSALLES@mpf.mp.br>
Para Jose Adercio Leite Sampaio - PR (PR.MG) <joseadercio@mpf.mp.br>
, andre.lana@ouropreto.mg.gov.br <andre.lana@ouropreto.mg.gov.br>
Data 08.11.2017 18:07
<4b2068a2479898ab688d777e5e2d807a@ouropreto.mg.gov.br>



Ilmo. Sr. ANDRÉ LANA,

Procurador-Geral Adjunto do Município de Ouro Preto

Boa noite.

De ordem do Exmo Procurador da República, JOSÉ ADÉRCIO,

INFORMO que ainda não estão sendo negociadas as medidas de reparação no âmbito das mencionadas ACPs.

Permanecendo, contudo, o interesse do Município de Ouro Preto/MG em manifestar-se, no sentido de ser incluído nas futuras negociações, fique à vontade para pleitear essa inclusão, seja junto ao Comitê Interfederativo - CIF, seja peticionando nos autos. De maneira nenhuma os danos da tragédia que atingem a população de Ouro Preto serão esquecidos.

Respeitosamente,

CRISTIANE AGNES DE SALLES

Técnica Administrativa MPF 11.887-7

Gab 26. Ofício PR/MG

Gab Procurador da República JOSÉ ADÉRCIO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Brasil, 1877 - sala 1003 - B Funcionários
30.140-007 - BH/MG - Tel: (31) 2123-9174

MPF
SEU DIREITO. NOSSO DEVER

>>> <andre.lana@ouropreto.mg.gov.br> 07/11/2017 13:45 >>>

Ilmo. Sr. Dr. José Adércio Leite Sampaio,

Conforme documentação anexa, o Município de Ouro Preto/MG manifestou ao Comitê Interfederativo - CIF a necessidade da sua inclusão nos acordos que estão sendo realizados para reparação socioambiental e socioeconômica dos danos causados pelo evento do rompimento das barragens da Samarco.

Logo, no intuito de defender os interesses dos munícipes ouro-pretanos e dar prosseguimento a almejada inclusão, consulto-lhe se é necessária manifestação formal do Município nas ACPs 69758-61.2015.4.01.3400 e 23863-07.2016.4.01.3800, ou se o próprio MPF já contemplou ou contemplará tais interesses.

A presente consulta justifica-se para que as estratégias de ambas instituições, MPF e Município, não colidam. Se for necessários estamos disponíveis para conversar pessoalmente e/ou encaminhar outros documentos.

Att.

André Luís dos Santos Lana

Procurador-Geral Adjunto do Município de Ouro Preto

OAB/MG 97.237

(31)98732-0396

(31)3559-3260

Assunto **Consulta de Ouro Preto sobre caso Samarco - CIF**
De <andre.lana@ouropreto.mg.gov.br>
Para <presid.sede@ibama.gov.br>
Data 07.11.2017 13:56



- Petição Ouro Preto - inclusão TTAC.pdf (9.5 MB)
- Atas de deferimento.pdf (5.5 MB)

Ilma. Sra. Dra. Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do Comitê Interfederativo (CIF)

Senhora Presidente,

Conforme documentação anexa, o Município de Ouro Preto/MG peticionou ao Comitê Interfederativo - CIF a sua inclusão nos acordos que estão sendo realizados para reparação socioambiental e socioeconômica dos danos causados pelo evento do rompimento das barragens da Samarco. Tal pleito já foi deferido, conforme atas igualmente anexas.

Logo, no intuito de defender os interesses dos munícipes ouro-pretanos e dar prosseguimento a almejada inclusão, consulto-lhe se é necessária alguma outra manifestação formal do Município, uma vez que ainda não houve retificação nos termos do TTAC e que a Fundação Renova ainda não considera Ouro Preto como Município atingido.

Se for necessário estamos disponíveis para conversar pessoalmente e/ou encaminhar outros documentos.

Att.

André Luís dos Santos Lana

Procurador-Geral Adjunto do Município de Ouro Preto

OAB/MG 97.237

(31)98732-0396

(31)3559-3260

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da MM. 12ª Vara Cível da Justiça Federal em Belo Horizonte -
Seção Judiciária de Minas Gerais

CÓPIA

Processo nº.: 0069758-61.2015.4.01.3400

Ação Principal nº. 0060017-58.2015.4.01.3800

MUNICÍPIO DE OURO PRETO, entidade de direito público com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Pilar, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.295.295/0001-36, por meio do seu Procurador-Geral "in fine" no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal¹ c/c Lei Municipal nº. 59/2008², fundamentado no art. 5º, parágrafo único da Lei Federal nº. 9.469/1997, vem pelo presente promover **INTERVENÇÃO ANÔMALA** na Ação em epígrafe, com fito único de juntar documentos e prestar esclarecimentos, nos seguintes termos:

1). Dos fatos:

O Município de Ouro Preto possui relação jurídica e/ou econômica com as partes, seja na corresponsabilidade com os órgãos governamentais para a preservação da Bacia do Rio Doce, cujo relevante afluente, o Rio do Carmo, nasce na área urbana da cidade de Ouro Preto (distrito sede), bem como na afetação socioeconômica direta da atividade minerária em seu território e adjacências.

1 Disponível em: [http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_txt\(13038\).html](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_txt(13038).html). Acesso em 09/11/2017.

2 Disponível em: [http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_txt\(13055\).html](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_txt(13055).html). Acesso em 09/11/2017.

Logo, os acordos e decisões proferidas nos autos da presente Ação poderão afetar os seus direitos e obrigações para com as partes e com terceiros, justificando-se, desta forma, a presente intervenção, que tem como objetivo expor os efeitos do rompimento das barragens da Samarco sobre o Município de Ouro Preto, permitindo-lhe ser contemplado em eventuais ações compensatórias pelos danos socioambientais e socioeconômicos causados pelo desastre.

O documento anexo, dirigido em julho de 2017 ao Comitê Interfederativo³, aponta com precisão as relações jurídicas e/ou econômicas acima mencionadas, sendo imperiosa a sua juntada aos autos.

Fato é que o Município de Ouro Preto, embora não atingido diretamente pela lama que escoou das barragens da Samarco, tem amargado enormes prejuízos socioeconômicos decorrentes do desastre, restando abruptamente atingido o seu patrimônio fiscal e sua capacidade de prover serviços públicos essenciais.

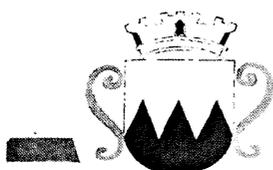
Do ponto de vista do patrimônio ambiental, as áreas atingidas pela lama estão inseridas nas zonas de amortecimento do Parque Municipal Natural das Andorinhas⁴, bem como nos biomas contíguos que impactam diretamente a flora e fauna de toda região em circunferência e não apenas a jusante do Rio. Ainda, mostra-se desarrazoado promover a limpeza das águas a partir de Mariana, enquanto a cidade de Ouro Preto, imediatamente a montante, despeja esgoto doméstico "in natura" na cabeceira do Rio.

2). Do direito:

A presente intervenção anômala fundamenta-se no parágrafo único do art. 5º, da Lei Federal nº. 9469/1997, *in verbis*:

³ Disponível em: <http://ibama.gov.br/component/content/article?id=699>. Acesso em 09/11/2017.

⁴ Disponível em: <http://www.andorinhas.gorceix.org.br>. Acesso em 10/11/2017.



Parágrafo único. As pessoas jurídicas de direito público poderão, nas causas cuja decisão possa ter reflexos, ainda que indiretos de natureza econômica, intervir, independentemente da demonstração de interesse jurídico, para esclarecer questões de fato e de direito, podendo juntar documentos e memoriais reputados úteis ao exame da matéria e, se for o caso, recorrer, hipótese em que, para fins de deslocamento de competência, serão consideradas partes.

Segundo Leonardo Carneiro da Cunha (2012, p. 173)⁵, tal intervenção se aplica “a qualquer pessoa jurídica de direito público, incidindo em todos os tipos de demanda, ainda que envolva apenas particulares”.

Trata-se de instrumento jurídico que visa salvaguardar os interesses difusos da sociedade, fazendo-os visíveis aos julgadores em qualquer tipo de demanda judicial.

A intervenção anômala da Fazenda Pública em juízo é um importante instrumento de defesa do patrimônio público quando este possa ser atingido em eventual demanda judicial ainda que de maneira indireta ou reflexa (AZEVEDO, 2014)⁶.

Tal intervenção, portanto, tem o condão de esclarecer os pontos controversos fixados na peça exordial, trazendo aos autos documentos e informações relevantes às partes e ao juízo. “In casu”, presta-se a reiterar e expor de forma mais direta os efeitos do rompimento das barragens e a necessidade da adoção de medidas compensatórias às comunidades do entorno.

Noutro giro, aponta a dependência econômica que todos os municípios do Quadrilátero Ferrífero (ROESER & ROESER, 2010)⁷ tem para com a mineração, responsável pelo sustento de instituições, entidades e cidadãos, bem como a urgência da resolução da lide, sob pena do agravamento dos danos socioeconômicos.

5 CUNHA, Leonardo Carneiro da. *A Fazenda Pública em Juízo*. São Paulo (SP): Dialética, 2012.

6 AZEVEDO, Armstron da Silva Cedrin. *A intervenção anômala da Fazenda Pública em juízo: considerações doutrinárias e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça*. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 19 nov. 2014. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.50708&seo=1>>. Acesso em: 09/11/2017.

7 ROESER, Hubert Matthias Peter e ROESER, Patricia Angelika. *O Quadrilátero Ferrífero - MG, Brasil: aspectos sobre sua história, seus recursos minerais e problemas ambientais relacionados*. GEONOMOS 18(1): 33 - 37 . 2010. Disponível em: <http://igc.ufmg.br/geonomos/PDFs/1.06_Hubertetal_33_37.pdf>. Acesso em 10/11/2017.

3). Dos pedidos:

Pelo exposto, requer o deferimento da presente intervenção anômala, com a consequente juntada aos autos dos documentos que a compõem.

Mais, que oportunamente seja homologada pelo Juízo a inclusão do Município de Ouro Preto nas ações pactuadas no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado em 02 de março de 2016 entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, com as empresas Samarco Mineração S.A., Vale S.A e BHP Billiton Brasil Ltda., conforme já deferido pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 23 de agosto de 2017, nos termos da ata de reunião anexa.

Pede e espera deferimento.

Ouro Preto, 13 de novembro de 2017


Geraldo Rodrigues Rioga
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 117.463


André Luís dos Santos Lana
Procurador-Geral Adjunto do Município
OAB/MG 97.237

Ofício nº. 051/2017

Ouro Preto, 17 de novembro de 2017

Ilmo. Sr.
Roberto Waack
Diretor-presidente da Fundação RENOVA
Escritório Administrativo
Av. Getúlio Vargas, 671 - 4º andar, Funcionários
CEP 30.112-021 - Belo Horizonte/MG

MUNICÍPIO DE OURO PRETO, estado de Minas Gerais, entidade de direito público com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Pilar, CEP 35.400-000, Ouro Preto/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 879.864.778-87, portador da Carteira de Identidade nº. MG-6.183.009-SSP/MG, bem como pelos Procuradores do Município, tendo em vista o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, firmado em 02 de março de 2016 entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, com as empresas Samarco Mineração S.A., Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda., vem pelo presente documento expor os seguintes fatos e pedidos:

1). Dos fatos:

O Município de Ouro Preto possui relação jurídica e/ou econômica com o Evento ocorrido em 05 de novembro de 2015 envolvendo as barragens da empresa Samarco, seja na corresponsabilidade com os órgãos governamentais para a preservação da Bacia do Rio Doce, cujo relevante afluente, o Rio do Carmo, nasce na área urbana da cidade de Ouro Preto (distrito sede), bem como na afetação socioeconômica direta da atividade minerária em seu território e adjacências.



Logo, os acordos e decisões proferidas em decorrência do mencionado TTAC afetam os direitos e obrigações do Município, justificando-se, desta forma, a sua participação em eventuais ações reparatórias e compensatórias pelos danos socioambientais e socioeconômicos causados pelo desastre. **O documento anexo, dirigido em julho de 2017 ao Comitê Interfederativo¹, aponta com precisão as relações jurídicas e/ou econômicas acima mencionadas.**

Fato é que o Município de Ouro Preto, embora não atingido diretamente pela lama que escoou das barragens da Samarco, tem amargado enormes prejuízos socioeconômicos decorrentes do desastre, restando abruptamente atingido o seu patrimônio fiscal e sua capacidade de prover serviços públicos essenciais.

Do ponto de vista do patrimônio ambiental, as áreas atingidas pela lama estão inseridas nas zonas de amortecimento do Parque Municipal Natural das Andorinhas², bem como nos biomas contíguos que impactam diretamente a flora e fauna de toda região em circunferência e não apenas a jusante do Rio. Ainda, mostra-se desarrazoado promover a limpeza das águas a partir de Mariana, enquanto a cidade de Ouro Preto, imediatamente a montante, despeja esgoto doméstico “in natura” na cabeceira do Rio.

Por estas e outras razões o Comitê Interfederativo **DEFERIU** em 23 de agosto de 2017 a inclusão de Município de Ouro Preto nas cláusulas 101, 130, 134 e 136 do TTAC, bem como na Cláusula 01, VII como cidade atingida na área de abrangência socioeconômica, tudo conforme Atas anexas.

Tal DEFERIMENTO, já comunicado ao Juízo da 12ª Vara Cível da Justiça Federal em Belo Horizonte – Seção Judiciária de Minas Gerais³, impõe a Fundação RENOVA desde já a obrigação de realizar um diagnóstico do impacto do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer em Ouro Preto;

¹ Disponível em: <http://ibama.gov.br/component/content/article?id=699>. Acesso em 09/11/2017.

² Disponível em: <http://www.andorinhas.gorceix.org.br>. Acesso em 10/11/2017.

³ Intervenção Anômala protocolizada em 16/11/2017 nos autos da Ação 0069758-61.2015.4.01.3400 - Ação Principal nº. 0060017-58.2015.4.01.3800 - TRF1-JFMG-BH





incentivar a economia local por meio do fomento a Arranjos Produtivos Locais (APL), associativismo, cooperativismo etc.; elaborar e executar programa de priorização de contratação local; entre outras ações para minimizar os impactos da queda de arrecadação e empregos no Município.

As mencionadas obrigações constituem-se com minimamente necessárias, restando óbvio que o histórico de boa relação entre o Município de Ouro Preto e as empresas e órgãos governamentais envolvidos permite que outras ações mais complexas e abrangentes sejam desenvolvidas na busca do fortalecimento social, econômico e ambiental das cidades que compõem o Quadrilátero Ferrífero.

2). Dos pedidos:

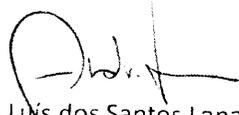
Pelo exposto, tem o presente documento a intenção de requerer o imediato cumprimento da decisão proferida pelo Comitê Interfederativo em 23 de agosto de 2017, mormente quanto à inclusão de Ouro Preto nas ações reparatórias e compensatórias executadas pela Fundação RENOVA em decorrência do TTAC.

Pede e espera deferimento.

Ouro Preto, 13 de novembro de 2017


Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo
Prefeito Municipal


Geraldo Rodrigues Rioga
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 117.463


André Luís dos Santos Lana
Procurador-Geral Adjunto do Município
OAB/MG 97.237